



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



ATO nº 08/85

Dispõe sobre a fixação de remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais; e

considerando os termos da Tabela de Remuneração dos Vereadores, / datada de 02/agosto/85 e elaborada pela Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores da remuneração dos Vereadores conforme a tabela abaixo, correspondendo cinquenta por cento (50%) à PARTE FIXA e cinquenta por cento (50%) à PARTE VARIÁVEL, para os períodos seguintes:

a)- de 01/julho/85 a 19/julho/85	R\$ 829.795
b)- de 20/julho/85 a 04/agosto/85	R\$ 849.858
c)- de 05/agosto/85 em diante	R\$ 858.732

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 1 985.

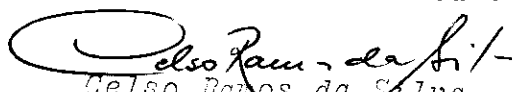
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 25 / de setembro de 1 985.


Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário


Waldemar Soares Rolim
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1 985).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria